



# D.O.E.

Edição 503  
Segunda-Feira,  
19 de Agosto de 2019  
Lei Mun. nº 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

### Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

### Órgãos do Poder Executivo

#### Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

#### Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ely Corrêa

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

#### Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

#### Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Ricardo de Souza Barcelos

#### Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Erick Lopes Guimarães

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues

### PORTARIA Nº 347, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 16/08/2019, a Sra. Francine Teles Cardoso, CPF 129.837.687-40, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Atendimento ao Cidadão e Antidrogas - SEMAS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 348, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a portaria n.º 206, de 29 de abril de 2019 que trata da nova composição do Conselho para o mandato de 2019/2023, conforme eleição realizada na 8ª Conferência Municipal de Saúde;

Considerando a nova indicação para membros titular e suplente para representação da Secretaria Municipal de Assistência Social realizada através do ofício n.º 253/2019 e aprovada em plenária do Conselho Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros da composição do Conselho Municipal de Saúde para:

#### **1. GOVERNO MUNICIPAL**

##### **b. Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Carla Betânia Maciel da Silva

Suplente: Ricardo de Souza Barcelos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 19 de agosto de 2019

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO nº 01/2019 REFERENTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL INFANTIL FORMANDO CIDADÃO.**

A Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das suas atribuições, TORNA PÚBLICO que, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em patrocinar o CAMPEONATO DE FUTEBOL INFANTIL FORMANDO CIDADÃO, nos termos da Lei Municipal 1.536/18.

**1. Objetivo:**

- 1.1 O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a realização do CAMPEONATO DE FUTEBOL INFANTIL FORMANDO CIDADÃO, que acontecerá de 14/09/2019 a 16/11/2019 do corrente ano.
- 1.2 As propostas de patrocínio deverão ser apresentadas através de valores em pecúnia ou oferecimento de material e brindes, para o evento.
- 1.3 O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas a serem definidas pela Comissão Organizadora que fora nomeada através da Portaria nº 337 de 14 de agosto de 2019.

**2. Do Projeto e sua Justificativa**

- 2.1. O Campeonato de Futebol Infantil Formando Cidadão será um evento organizado pelo Município de São Fidélis, que acontecerá pela primeira vez esse ano, contará com participação de equipes formadas por crianças e adolescentes de nossa cidade.
- 2.2 Esse campeonato tem como objetivo, proporcionar a crianças e adolescente do município a prática de esportes através do futebol, promovendo a integração, socialização e disciplina.
- 2.3 Dentre os objetivos do Campeonato está o combate a evasão escolar, visto que será cobrado do participante a comprovação de estar matriculado e frequentando uma instituição escolar.
- 2.4 O projeto, a ser patrocinado, visa propiciar o entendimento de respeito ao próximo, a interação social e a disciplina.

**3. Das formas e condições de patrocínio.**

- 3.1 Os interessados em patrocinar este projeto podem optar pela concessão de patrocínio através de doação financeira, material, brindes ou outros bens necessários à organização do evento, definidos pela Comissão Organizadora.
- 3.2 Os interessados cujo patrocínio se dará em doação através de transferência bancária para a conta bancária própria indicada pelo patrocinado.
- 3.3 Fica a critério do patrocinador, optar ou não, pela utilização da logomarca, citação do locutor, distribuição de brindes, participação na entrega de premiação e kits da empresa objeto, contrapartida e publicidade, a ser ratificada pela Comissão Organizadora.
- 3.4 Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de forma igual, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.
- 3.5 Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado a realização do evento público.
- 3.6 Além de contribuir para o desenvolvimento social, as empresas parceiras serão beneficiadas com a publicidade que será feita pela Prefeitura de São Fidélis, através de suas mídias de comunicação, trazendo um ótimo retorno com a exposição da marca, que estará presente em todo o material gráfico, estampas em geral, redes sociais, televisão, rádio e outros meios de divulgação.

**4. Dos critérios para seleção dos patrocinadores:**

- 4.1 Poderão participar da seleção, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.
- 4.2 Encontram-se impedidos de participar:
  - a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
  - b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
  - c) Aqueles que estejam, de qualquer forma, ligado à seleção e aprovação dos projetos apresentados.

**5. Do procedimento de seleção dos patrocinadores:**

- 5.1 Os interessados em participar do presente chamamento deverão apresentar, por escrito, as propostas, conforme modelo (ANEXO ÚNICO), no período de **20/08/19 a 26/08/19**, até as 17 horas, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sito à Avenida Roberto Silveira anexo ao Colégio Barão de Macaúbas, bairro Barão de Macaúbas, São Fidélis, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datadas e assinadas pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).
- 5.2. As propostas de patrocínio apresentadas, serão analisadas pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal De Esportes e Lazer, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos interessados em patrocinar o projeto, cabendo recurso da decisão.
- 5.3 O critério de julgamento para aceitação das propostas será o da vantajosidade da oferta.
- 5.4 As propostas que não atendam as disposições constantes neste chamamento, serão indeferidas.
- 5.5 Caso todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Organizadora poderá convocar todos os participantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de novas propostas.
- 5.6 Reserva-se o direito de escolher as propostas que considerar mais vantajosas e sintonizadas com as características do evento e o interesse público, respeitadas as características do evento e a vantajosidade da proposta.

**6. Do resultado das propostas de patrocínio**

- 6.1 - A Comissão Organizadora, após análise, determinará a classificação final das propostas participantes do processo de Seleção.
- 6.2 - Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, serão declaradas as proponentes selecionadas.
- 6.3 - Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata.
- 6.4 - O resultado final será publicado no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município de São Fidélis.

**7. Da contratação**

- 7.1 - A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Regulamento, deste chamamento os quais passam, após a celebração do referido contrato a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com este Edital.
- 7.2 - Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal, telefônica ou ainda, via fax, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.
- 7.3 - A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o chamamento será por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.
- 7.4 - Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste regulamento e os documentos nele referenciados.

**8. Disposições Gerais**

8.1 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, e suas decisões poderão ser ratificadas pela autoridade superior.

8.2 - O veículo oficial de divulgação e através do qual dar-se-á toda a publicidade obrigatória relativa ao chamamento será o endereço eletrônico oficial da Prefeitura (<http://saofidelis.rj.gov.br/>) e no Diário Oficial Do Município.

8.3 - É de única e inteira responsabilidade das empresas participantes o correto e preciso fornecimento e atualização de seu endereço, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail) e demais códigos de acesso dos meios de comunicação à distância, a serem utilizados pela Administração Pública Municipal para contato, sendo que esta não poderá ser responsabilizada por falta de comunicação por conta de fornecimento de dados imprecisos ou falta de sua atualização.

São Fidélis, 19 de agosto de 2019.

**Luciano de Almeida e Silva**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**ANEXO ÚNICO**

(MODELO DE REQUERIMENTO)  
USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/19 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

**1 – DADOS DO INTERESSADO:**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
UF:	CIDADE:
CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:
1.1. RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):	
Nome/CPF:	
Cargo:	
Nome/CPF:	
Cargo:	

1.2. O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste.

**2 – DO PATROCÍNIO:**

2.1. O Interessado declara que está ciente das contrapartidas e se propõe a patrocinar o Campeonato de Futebol Infantil Formando Cidadão, na forma de \_\_\_\_\_

3 – O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o regramento do edital de chamamento público para captação de patrocínio, referente a realização do Campeonato de Futebol Infantil Formando Cidadão.

Local, data e ano

Assinatura devidamente identificada do (s) Representante (s) Legal (is)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

